



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2679 – Ano 12 Quarta-Feira, 10 de março de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade Administrativa Ambiental.....	9
Edital de Notificação de Auto de Imposição de Penalidades e Decisão Administrativa de 1º Instância.....	10
Extrato.....	11
Aviso de Licitação.....	11

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 333/21, de 26 de fevereiro de 2021.

Designa Secretária de Escola da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

CHARLENE HILARIO LEONOR, matrícula nº 54.571 e matrícula nº 55.573, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Prof. Francisco Skrabski, do Bairro Argentina, a partir de 23/02/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de fevereiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 417/21, de 4 de março 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto SE/nº 1324/20, de 26 de outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a licença-maternidade e férias de Soraia Coutinho Paim, resolve:

PRORROGAR

até 11 de abril de 2021 os efeitos do Decreto SE/nº 1324/20, que designou **IZABEL CRISTINA FERNANDES CUNHA**, matrícula nº 56.949, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB José Giassi, do Bairro Quarta Linha, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 418/21, de 4 de março de 2021.

Cessa efeitos do Decretos SE/nº 1247/17, de 14 de agosto de 20217.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a designação para a função de Diretora na mesma unidade escolar, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 1º de março de 2021, os efeitos do Decreto SE/nº 1247/17, que designou **ANA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 55.346, Professor IV, para exercer a função de Orientador da EMEB Acácio Alfredo Villain, Bairro Jardim Montevideu, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 419/21, de 4 de março de 2021.

Cessa efeitos do Decretos SE/nº 177/20, de 10 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a designação para a função de Diretora na mesma unidade escolar, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 2 de março de 2021, os efeitos do Decreto SE/nº 177/20, que designou **CRISTINEIVA DIAS**, matrícula nº 55.568, Professor IV, para exercer a função de Orientadora da EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago, Bairro Vila Manaus, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 420/21, de 4 de março de 2021.

Cessa efeitos do Decretos SE/nº 194/21, de 3 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a designação para a função de Diretor na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 2 de março de 2021, os efeitos do Decreto SE/nº 194/21, que designou **ADRIANO MARAGNO OSELLAME**, matrícula nº 54.777, Professor IV, para exercer a função de Orientador na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 432/21, de 9 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

MARIZA APARECIDA ALVES SPILERE, matrícula nº 56.215, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Eliza Sampaio Rovaris, Bairro Tereza Cristina, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 434/21, de 9 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

GIANI FIGUEIREDO DE CASTRO, matrícula nº 53.469, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB José Contim Portella, Bairro São Sebastião, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 435/21, de 9 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

SONIA REGINA ALAMINI, matrícula nº 56.051, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Caetano Ronchi, Bairro São Defende, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 436/21, de 9 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

JAQUELINE FABRIS COLONETTI, matrícula nº 55.892, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Amaro João Batista, Bairro Vila Nova Esperança, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 463/21, de 10 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Solange Santos Fermينو Schneider, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 9 de março de 2021, **SOLANGE SANTOS FERMINO SCHNEIDER**, matrícula nº 54.527, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Adolfo Back, do Bairro Progresso, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 464/21, de 10 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

SOLANGE SANTOS FERMINO SCHNEIDER, matrícula nº 54.527, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Adolfo Back, do Bairro Progresso, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 465/21, de 10 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Renata Camilo Costa, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 9 de março de 2021, **RENATA CAMILO COSTA**, matrícula nº 55.345, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Angelo de Luca, Bairro Pedro Zanivan, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 466/21, de 10 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

RENATA CAMILO COSTA, matrícula nº 55.345, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Angelo de Luca, Bairro Pedro Zanivan, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 467/21, de 10 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Monica Alves da Silva, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 9 de março de 2021, **MONICA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 55.333, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Profª Lili Coelho, do Bairro Santa Luzia, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 468/21, de 10 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

MONICA ALVES DA SILVA, matrícula nº 55.333, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Profª Lili Coelho, do Bairro Santa Luzia, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 469/21, de 10 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Daniela Rosso Miranda Santos, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 9 de março de 2021, **DANIELA ROSSO MIRANDA SANTOS**, matrícula nº 54.564, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Profª Maria de Lourdes Carneiro, Bairro Vila Francesa, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 470/21, de 10 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

DANIELA ROSSO MIRANDA SANTOS, matrícula nº 54.564, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Profª Maria de Lourdes Carneiro, Bairro Vila Francesa, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 471/21, de 10 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Lourdes Santina Beloli Martinello, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 9 de março de 2021, **LOURDES SANTINA BELOLI MARTINELLO**, matrícula 52.650, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Antônio Mangilli, Bairro Primeira Linha, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 472/21, de 10 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

LOURDES SANTINA BELOLI MARTINELLO, matrícula 52.650, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Antônio Mangilli, Bairro Primeira Linha, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 473/21, de 10 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Rosangela Fernandes Tomazi, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 9 de março de 2021, **ROSANGELA FERNANDES TOMAZI**, matrícula nº 54.542, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Antônio Minotto, Bairro São Roque, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 474/21, de 10 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

ROSANGELA FERNANDES TOMAZI, matrícula nº 54.542, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Antônio Minotto, Bairro São Roque, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 475/21, de 10 de março de 2021.

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Angela da Rosa Felisberto Bitencourt, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 9 de março de 2021, **ANGELA DA ROSA FELISBERTO BITENCOURT**, matrícula 55.842, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Jovito Tiago Álvaro de Campos, Bairro Lote Seis, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 476/21, de 10 de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

ANGELA DA ROSA FELISBERTO BITENCOURT, matrícula 55.842, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Marechal Rondon, Centro, a partir de 10/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

ERM.

Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade Administrativa Ambiental

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 002/FAMCRI/2021

Auto de Infração Ambiental nº 1214
Processo Administrativo nº 11802/2021
Multa Simples: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Penalidade: Artigos 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigo 29 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Autuada: Bruna Rosalino da Silva
CPF: 084.332.299-31

Pelo presente, nos termos do artigo 113, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Portaria Nº 005/FAMCRI/2020, fica a Autuada **INTIMADA** do despacho de Penalidades, para comparecer a esta Fundação na data **19/03/2021, às 14h00min** para audiência conciliação

ambiental e apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, cuja fluência fica sobrestada até a data de realização da audiência de conciliação ambiental.

Para ciência da infratora, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, conforme dispõe o Art. 96, §1º, inciso IV do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 09 de março de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO – Presidente Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI

Edital de Notificação de Auto de Imposição de Penalidades e Decisão Administrativa de 1º Instância

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 005/VISA/2021. SECRETARIA DE SAÚDE.

Pelo presente, nos termos do art. 34, p. único, c/c art. 19, inciso III, da Lei Municipal nº 6.000/2011, fica **NOTIFICADO**, do Auto de Imposição de Penalidades e Decisão Administrativa para, que no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento do valor, que poderá obter 20% (vinte por cento) de desconto do valor se este for pago em 20 (vinte) dias depois de notificado, conforme art. 20, da Lei Municipal nº 6.000/2011.

O autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar recurso administrativo contra a decisão e auto de imposição de penalidades, conforme artigo 36 da Lei Municipal nº 6.000/2011.

CONTRIBUINTE	PAS Nº	Nº AIP	VALOR UFM'S
ACAPULCO MEX PUB COMERCIO DE BEBIDAS	178/2020	178	ADVERTÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANGÃO	221/2020	221	ADVERTÊNCIA
CHICO BEER PIZZARIA LTDA	77/2020	77	INTERDIÇÃO 10 DIAS
CHICO BEER PIZZARIA LTDA	073/2020	73	ADVERTÊNCIA
DAJORE REI FREITAS ACADEMIA LTDA - LOCKER	189/2020	189	ARQUIVAMENTO
DE BOAS PUN ENTRETENIMENTO LTDA	184/2020	184	INTERDIÇÃO 10 DIAS
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	136/2020	136	ADVERTÊNCIA
JJ RESTAURANTE E FAS FOOD LTDA	079/2020	79	INTERDIÇÃO 10 DIAS
LUIZ DE MACEDO RH'80	151/2020	151	ADVERTÊNCIA
LF AGENCIA DE VIAGENS	199/2020	199	ADVERTÊNCIA
MARCELO DE BEM ME	091/2020	91	ADVERTÊNCIA
MARCIO MARTINS PEREIRA - BAR DO MARCIO	169/2020	169	ADVERTÊNCIA
MOLLY MALONE IRISH PUB LTDA ME	176/2020	176	ADVERTÊNCIA
OK LANCHES RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME	070/2020	70	INTERDIÇÃO 10 DIAS
PIZZARIA NOSSA CASA OK LTDA	134/2020	134	ADVERTÊNCIA
POMAR CAFÉ E CHOPERIA LTDA	84/2020	84	ADVERTÊNCIA
RAFAELA COL ACADEMIA DE GINÁSTICA	095/2020	95	ADVERTÊNCIA
RAFAELA COL ACADEMIA DE GINÁSTICA	096/2020	96	ADVERTÊNCIA
RAFAELA COL ACADEMIA DE GINÁSTICA	217/2020	217	MULTA 15,0 UFM'S
RESTAURANTE ROSSO LTDA ME - JT LANCHONETE	144/2020	144	INTERDIÇÃO 10 DIAS
RONALDO PIZZETTI - COLINA VERDE	182/2020	182	ADVERTÊNCIA

Os prazos acima descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 40, inciso II da Lei Municipal nº 6.000/2011.

As interdições demonstradas na tabela não caracterizam nova penalidade. As mesmas já foram cumpridas no prazo estabelecido.

Criciúma/SC, 03 de março de 2021.

Acélio Casagrande - Secretário Municipal de Saúde

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração registrado sob o nº **2320/2021**, no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria Geral.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

DO OBJETO: repasse no valor global de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), divididos em 24 parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), iniciando em março de 2021 e encerrando em fevereiro 2022, que tem por finalidade a concessão de serviço público voltado ao abrigo provisório Lar Azul.

DATA: Criciúma-SC, 01 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela AFASC, Guilherme Augusto Carminatti, pelo CMAS, e Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/PMC/2021

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral), de crianças/estudantes de escolas públicas do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de março de 2021, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 09 DE MARÇO DE 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
